

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA – 2026 EDITAL 001/2026

O Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão – CENEPE, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA, MODALIDADE DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, destinada a médicos, conforme **Resolução CNE/CES nº 1, de 25/07/2022**, Lei 6.932 de 07/07/1981, Lei Federal de nº 12.871/13, e as seguintes Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC: **Resolução CNRM nº 4, de 01/11/2023**, **Resolução CNRM nº 1, de 01/08/2025**, **Resolução CNRM nº 2, de 27/03/2023** e **Resolução CNRM nº 17/2022**, **Resolução CFM nº 2.305, de 03/03/2022**, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidos, Programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

A **Residência Médica** constitui modalidade de ensino de **pós-graduação lato sensu**, regulamentada pela **Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981**, alterada pela **Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011**, e demais **disposições complementares da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC)**.

Sua organização e funcionamento foram inicialmente disciplinados pelo **Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977**, parcialmente atualizado por normativas posteriores, como o **Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011**, que dispõe sobre a Comissão Nacional de Residência Médica e o funcionamento dos programas de residência médica no Brasil.

A Residência Médica destina-se a médicos, sob a forma de curso de especialização, **caracterizada pelo treinamento em serviço**, desenvolvido sob a **responsabilidade de instituições de saúde**, universitárias ou não, e realizado **sob a supervisão de profissionais médicos de elevada qualificação ética e técnica**, em conformidade com as normas expedidas pela **CNRM/MEC**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelo CENEPE do Centro Oftalmológico – Hospital Dia e pela Comissão de Residência Médica – COREME.

1.2 A seleção para o preenchimento das vagas de que se trata esse edital compreenderá das seguintes fases:

1ª Etapa: Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CENEPE e da COREME.

2ª Etapa: Entrevista, Avaliação e Arguição de Currículo Padronizado, de caráter classificatório, somente dos candidatos selecionados na 1ª Fase, de responsabilidade do CENEPE e da COREME.

1.3 Todas as fases serão realizadas na cidade de Cáceres/MT, sendo assim obedecerão ao horário do estado de Mato Grosso.

1.4 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas no programa de residência médica em oftalmologia desenvolvido no Centro Oftalmológico – Hospital Dia.

1.5 Ao inscrever-se, o candidato declara sob as penas da Lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula deste programa, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as Leis vigentes.

2. DA ESPECIALIDADE E QUANTIDADE DE VAGAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Área de acesso direto de acordo com a Resolução da CNRM				
Programa	Duração do PRM	Vaga	Situação do PRM	Credenciamento
Oftalmologia	3 anos	02 (duas)	Recredenciamento de 5 anos com aumento de vagas	CNRM CBO

3. DOS REQUISITOS

3.1 Ter diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Medicina emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos.

3.3 Apresentar certificado de reservista ou dispensa do serviço militar obrigatório, em caso de candidato do sexo masculino.

3.4 Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior as inscrições somente poderão ser confirmadas mediante envio, via sistema, de cópia digitalizada do diploma revalidado (conforme Resolução CNE/CES nº 1, de 25 de julho de 2022) ou cópia digitalizada do registro em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil no momento da inscrição, devendo o candidato observar o item 3.7. Deverá ser enviado ainda no mesmo ato cópia de visto temporário e autorização de residência por tempo indeterminado no país.

3.5 Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE/CES nº 1, de 25 de julho de 2022) devendo ser enviada via sistema cópia digitalizada do mesmo ou cópia de registro em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil no momento da inscrição.

3.6 Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigido no ato da inscrição o envio via sistema de cópia digitalizada de visto temporário e autorização de residência por tempo indeterminado no Brasil

3.7 Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.3, 3.4 ou 3.6, após envio dos documentos, terão as inscrições pendentes até análise da validade dos documentos para liberação da inscrição.

3.8 Cumprir as determinações deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Taxa de inscrição: **R\$ 1.150,00 (Hum Mil, Cento e Cinquenta Reais).**

4.2 O CANDIDATO DEVERÁ SE INSCREVER EXCLUSIVAMENTE POR MEIO [DO LINK DO GOOGLE FORMS](#)

4.2.1 Envio de Inscrição: As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link do [Google Forms](#), juntamente com toda a documentação exigida no edital. Também é necessário incluir os documentos comprobatórios referentes à avaliação curricular padronizada, disponível no [Google](#)

[Forms](#) e no site www.cocmt.com.br. Para mais informações, entre em contato pelo telefone: (65) 99614-9838 (WhatsApp). O período de envio, exclusivamente pelo [Google Forms](#), é de 22/11/2025 a 02/02/2026.

4.2.2 Orientações para o Candidato: O candidato deverá seguir as instruções fornecidas no Google Forms, anexando os seguintes documentos:

- Documento de identidade, conforme item 9.5;
- Diploma de graduação (frente e verso) de Instituição de Ensino Superior Brasileira ou declaração da faculdade de que concluirá o curso até a data da posse. Para diplomas de instituições estrangeiras, será necessário que estejam revalidados em Universidade Brasileira. O não cumprimento deste item desclassificará automaticamente o candidato. O candidato que se inscrever na condição de concluinte do curso de medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável;
- Documento comprobatório de pontuação adicional, conforme item 7;
- Comprovante e justificativa de condição especial para a realização da prova objetiva, nome social e da candidata lactante, conforme item 6;
- Comprovante de pagamento;
- Comprovações de acordo com a avaliação curricular padronizada, conforme modelo Anexo II e suas orientações (os documentos enviados exclusivamente pelo Google Forms).

Observação: Não serão considerados para a análise documentos entregues pessoalmente, enviados por e-mail, correios ou outros meios.

4.5 A taxa de inscrição deverá ser paga via DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO, NO BANCO DO BRASIL S/A (001), AGÊNCIA Nº 0184-8, CONTA CORRENTE Nº 28429-7, EM FAVOR DE O J DA SILVA E DA SILVA LTDA EPP – CNPJ 07.172.079/0001-87 ou PIX: CNPJ 07172079000187 Anexar o comprovante de pagamento no formulário de inscrição ([Google Forms](#)).

4.6 O pagamento da inscrição deverá ser realizado até o dia 02/02/2026 a inscrição efetuada somente será efetivada após a comprovação do pagamento. Uma vez efetuada a inscrição e seu pagamento efetivado, não poderá ser cancelada ou alterada e o valor referente ao depósito ser devolvido ao candidato somente conforme subitem 4.7 deste edital.

4.7 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do edital ou por pagamentos em duplicidade.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Poderá requerer **isenção total da taxa de inscrição** o candidato que:

- Comprove inscrição no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- Seja **membro de família de baixa renda**, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.2 O **período para solicitação de isenção** será de **22 de novembro de 2025 a 2 de dezembro de 2025**, devendo o candidato realizar o pedido **[exclusivamente via formulário eletrônico \(Google Forms\)](#)**, cujo link será disponibilizado no site oficial do processo seletivo.

5.3 Também poderá solicitar isenção o candidato que:

- Tenha cursado **integralmente o ensino médio em escola pública** ou como **bolsista integral em escola privada**; e
- Tenha **renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo**.

5.4 O pedido de isenção deverá ser efetuado exclusivamente via sistema eletrônico de inscrição, no prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo, mediante o **preenchimento do formulário específico** e o **envio dos documentos comprobatórios** exigidos neste edital.

5.5 O candidato deverá inserir, no ato da solicitação de isenção, todos os comprovantes que evidenciem as condições declaradas neste caput, tais como:

- **Comprovante de inscrição no CadÚnico atualizado** (para candidatos de baixa renda);
- **Comprovante de renda familiar;**
- **Histórico escolar completo** do ensino médio (para comprovação de escola pública ou bolsa integral em privada);
- Outros documentos eventualmente indicados neste edital.

5.6 O **resultado preliminar** dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico oficial do processo seletivo, com **prazo recursal de 02 (dois) dias úteis**.

5.7 O **resultado final** da análise dos pedidos de isenção será publicado após o julgamento dos recursos, sendo a decisão **irrecorrível na esfera administrativa**.

5.8 O candidato que tiver seu pedido **indeferido** deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do **prazo complementar** previsto no cronograma, sob pena de **exclusão do certame**.

5.9 A **declaração falsa** ou o uso indevido de documentos implicará em **indeferimento da solicitação, exclusão do processo seletivo e comunicação aos órgãos competentes**, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 O CENEPE enviará via e-mail o comprovante definitivo de inscrição na data provável de 05/02/2026. Os candidatos confirmados terão acesso a listagem disponível no site www.cocmt.com.br confirmando data, horário e local da prova.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DO NOME SOCIAL E DA CANDIDATA LACTANTE

7.1 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

7.2 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Inscrição ([GOOGLE FORMS](#)), quais os recursos especiais necessários.

7.3 A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos neste edital.

7.3.1 Enviar o Laudo Médico com as seguintes especificações:

- a) estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato;
- b) conter carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão;
- c) dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.4 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição no certame.

7.5 Do nome social:

7.5.1 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Inscrição, solicitando o atendimento pelo Nome Social, anexando cópia simples do documento oficial de identidade.

7.5.2. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao certame.

7.6 Da candidata lactante:

7.6.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização do exame, deverá solicitar essa condição, no Formulário de Inscrição, indicando claramente a opção amamentando (levar acompanhante) e indicar:

- a) que é candidata lactante;
- b) a quantidade de lactentes;
- c) a data de nascimento da(s) criança(s).

7.6.2 Terá o direito previsto no item 7.3.1 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova e apresentar ao fiscal de provas a certidão de nascimento do lactente.

7.6.3 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com, no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar o exame na ausência deste.

7.6.4 O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.6.5 O CENEPE não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.6.7 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.6.8 O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas, em igual período.

7.6.9 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.6.10 Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local do exame.

7.6.11 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 10 deste Edital, durante a realização do exame do certame.

7.10 Os documentos comprobatórios das situações tratadas neste item deverão ser enviados, no período estabelecido no cronograma anexo, por meio do formulário eletrônico “Envio de Laudo Médico e Documentos (condição especial para prova)”, disponível no Google Forms, em arquivos salvos no formato PDF.

7.10.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve se atentar para que o arquivo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

7.11 O envio da solicitação de que trata este item não garante ao candidato a condição especial, a qual será deferida ou indeferida pelo CENEPE após criteriosa análise, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.12 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido neste edital, ou por outra via diferente da estabelecida neste edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.13. O CENEPE não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.14 O CENEPE não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.15 O deferimento e o indeferimento das solicitações de condição especial estarão disponíveis aos candidatos no endereço eletrônico www.cocmt.com.br, a partir da data estabelecida no cronograma anexo.

7.16 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.cocmt.com.br, no período estabelecido no cronograma anexo.

8. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

8.1. Terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota de todas as fases, ou da fase única, do processo seletivo público para Programas de Residência Médica, o candidato que comprove ter participado, por no mínimo 1 (um) ano, de ações de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme previsto no art. 22 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e demais normas complementares expedidas pelo Ministério da Educação (MEC).

8.2. São elegíveis à pontuação adicional os candidatos que:

8.2.1. Constarem na listagem oficial de profissionais aptos à utilização da bonificação divulgada pelo MEC, referente ao Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou ao Programa Mais Médicos (PMM);

8.2.2. Tenham concluído o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ou apresentem declaração emitida pela instituição responsável informando a previsão de conclusão até 28/02/2026.

8.3. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, sua participação em um dos programas mencionados neste item e anexar documentação comprobatória, sendo aceitos:

a) Declaração emitida pelo MEC ou instituição participante, comprovando a participação por no mínimo 1 (um) ano no PROVAB ou no PMM;

b) Declaração de conclusão ou previsão de conclusão do PRMGFC, emitida pela instituição responsável e reconhecida pela CNRM.

8.4. A concessão da pontuação adicional observará o cumprimento integral das condições, prazos e critérios definidos pelo MEC e pela CNRM, não sendo admitida a cumulação de percentuais.

8.5. A pontuação adicional será aplicada somente uma vez, em um único processo seletivo, independentemente de o candidato ter participado de mais de um programa elegível.

8.6. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato além da nota máxima estabelecida neste edital.

8.7. A pontuação será excluída, ainda que o candidato já esteja matriculado, caso seja verificado o descumprimento das regras de concessão estabelecidas pelo MEC, pela CNRM ou por este edital.

9. PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva terá a duração de 02:30hrs (duas horas e trinta minutos) e será aplicada na data provável de **08/02/2026**, no turno matutino.

9.2 A prova objetiva será aplicada no **Auditório Dr. Rafael Mendonça Vilela no Centro Oftalmológico Hospital Dia**, no horário das **08:00 às 10:30 horas**, de acordo com horário de Mato Grosso. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do local e do horário de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.3 Será aplicado exame de habilidades e de conhecimentos, mediante realização de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que abrangerá as áreas de conhecimento: Medicina Geral, com assuntos distribuídos nas áreas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade) e Pediatria, sendo:

9.4 Será realizada prova objetiva com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas em cada questão para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 90,00 (noventa) pontos.

9.5 Cada questão valerá 1,8 (um virgula oito) pontos.

9.6 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por questão.

9.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 6.1 deste Edital. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do CENEPE devidamente treinado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA OBJETIVA

10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (Trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original com foto. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da prova.

10.2 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

10.3 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova.

10.4 O candidato que se retirar da sala de aplicação de provas não poderá retornar a ela, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do CENEPE.

10.5. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

10.5.1 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização do exame e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agressões Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

10.6 Não haverá segunda chamada para o exame, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame.

10.7 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

10.7.1 Prestar o exame sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

10.7.2 Realizar o exame sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.7.3 Ingressar no local do exame após o fechamento do portão de acesso;

10.7.4 Realizar o exame fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.7.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização do exame;

10.7.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10.20 deste Edital;

10.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.9 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

10.10 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.11 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, *tablets* eletrônicos, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período da prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo

CENEPE. O descumprimento do disposto neste subitem implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.12 O CENEPE recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 10.10 e 10.11 deste Edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará na eliminação automática do candidato.

10.13 Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista.

10.14 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo CENEPE.

10.15 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

10.16 O CENEPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova, nem por danos a eles causados.

10.17 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em hipótese alguma. O não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do candidato.

10.18 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início.

10.19 Ao candidato não será permitido levar seu caderno de prova.

10.20 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, em qualquer momento do concurso ou durante a aplicação da prova:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter vantagens para si e/ou para terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e/ou impressos não autorizados e/ou comunicar-se com outro candidato;
- d) utilizar-se de caneta que não seja a esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;
- e) for surpreendido portando armas, máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, *pager*, notebook, *tablets* eletrônicos, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e/ou equipamento similar;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- h) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado à sua realização;
- i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do CENEPE;
- j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- k) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e/ou na folha de respostas;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) descumprir este Edital e/ou outros que vierem a ser publicados;

n) portar qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas etc.), **que não seja verificado previamente pelo fiscal de sala.**

10.21 O funcionamento, ainda que involuntário, de qualquer tipo de aparelho eletrônico, durante a realização da prova, implicará em eliminação automática do candidato.

10.22 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.23 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.24 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.25 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a prova e o cartão de resposta da prova objetiva.

10.26 O candidato, ao terminar a prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências deste.

11. ENTREVISTA

11.1 Após a classificação da prova escrita serão **convocados os SEIS primeiros colocados** para realizar a entrevista no Centro Oftalmológico – Hospital Dia, conforme data e horários mencionados no cronograma.

11.2 A entrevista juntamente com currículo valerá 10,00 (dez) pontos.

11.3 A entrevista será realizada pela COREME, no Auditório Dr. Rafael Mendonça Vilela, localizado no Centro Oftalmológico – Hospital Dia, rua 13 de Junho, 166 – Centro – Cáceres/MT – **às 13h00 do dia 08/02/2026. As entrevistas serão realizadas por ordem de chegada dos candidatos.**

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida a partir das marcações feitas no cartão de respostas.

12.2 A nota na prova objetiva valerá 90,00 (noventa pontos) e será obtida pela soma da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo.

12.3 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que acertar menos de 25 (vinte e cinco) questões.

12.4 O candidato eliminado na forma do subitem 12.3 deste Edital não terá classificação alguma no Processo Seletivo.

12.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 12.3 deste Edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

12.6 A pontuação adicional de que trata o **ITEM 8 deste Edital** não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

12.7 Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

12.8 Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato de maior idade cronológica.

12.9 Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato com maior tempo de formação no curso de Medicina, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada, quando solicitada pelo CENEPE.

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

13.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado na Internet, no endereço eletrônico da www.cocmt.com.br, **as 12:00 horas do dia da aplicação da prova objetiva**.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, **CONFORME DATAS E HORÁRIOS DO CRONOGRAMA** a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar.

13.3 Os recursos contra o gabarito preliminar, deverão ser interpostos presencial, através da secretaria do CENEPE no Centro Oftalmológico – Hospital Dia, **no período 09/02/2026 de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas e dia 10/02/2026 de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00**. Não será aceito recurso por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais serão indeferidos. Sempre obedecendo o arcabouço bibliográfico, com comprovação, baseado no ANEXO I.

13.5 Se da análise de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a esta(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

13.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Somente serão aceitos recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva.

13.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

13.8 Não serão apreciados recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas nos subitens 13.3 e 13.4;
- b) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

13.9 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E RESULTADO FINAL

14.1 O Resultado Preliminar e Gabarito Definitivo será divulgado no site do Centro Oftalmológico hospital Dia na data provável de **11/02/2026**.

14.2 O Resultado Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, na entrevista e no PROVAB, será divulgado por ordem de classificação, na data provável de **13/02/2026**, no endereço eletrônicos: www.cocmt.com.br.

15. DA MATRÍCULA

15.1 As vagas serão ocupadas pelo (a) candidato (a) que alcançar maior pontuação no processo seletivo de acordo com a existência de vagas devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica e CBO.

15.2 O (a) candidato (a) aprovado (a) deverá realizar sua matrícula no período de 19/02/2026 e 20/02/2026, no horário **08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas**, junto ao Centro Oftalmológico – Hospital Dia, localizado na Rua 13 de Junho, 166 – Centro, Cáceres/MT.

15.3 O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.

15.4 A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição.

15.5 A partir do dia 21/02/2026, serão convocados os candidatos suplentes por ordem de classificação, e estes deverão apresentar documentação e efetuar matrícula imediatamente.

15.6 Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo de 30 dias após o início do Programa.

15.7 O candidato matriculado que não comparecer na instituição no prazo de 48 horas após a data do início das atividades (01/03/2026), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

15.8 Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

- a) 1 foto 3x4 atual
- b) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino) e obrigações eleitorais
- c) Comprovante de endereço (conta água, luz ou telefone)
- d) Atestado de antecedentes criminais
- e) Comprovante de inscrição no INSS – <https://meu.inss.gov.br/> e o número do PIS.
- f) Cartão de vacina atualizado

Uma cópia legível dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (RG)
- b) CPF ativo
- c) Diploma de graduação (frente e verso) da Instituição de Ensino Superior Brasileira (quando de instituição estrangeira deverá ser revalidado em Universidade Brasileira). A não observância deste item desclassifica automaticamente, o candidato
- d) Registro no Conselho Regional de Medicina do MT.

15.9 O candidato deverá entregar o número de conta bancária, bem como preencher e assinar ficha de matrícula e o termo de compromisso, declarando conhecer o Regimento Interno da COREME.

15.10 O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.

15.11 Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à legislação da CNRM – Resolução nº 4, de setembro de 2011.

16. CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

16.1 O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

17. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA PROVA 2026	
Eventos	Datas
Publicação do Edital de Abertura	07/11/2025
Período para impugnação do edital	07/11/2025 à 21/11/2025
Período de inscrição geral (para todos os candidatos)	22/11/2025 à 02/02/2026 EXCLUSIVAMENTE via googleforms
Período de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	22/11/2025 à 07/12/2025 EXCLUSIVAMENTE via googleforms
Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	08/12/2025 Segunda-Feira às 8:00 horas – pelo site Horário do Mato Grosso
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da isenção	08/12/2025 à 09/12/2025 Segunda-Feira e Terça-Feira Horário Comercial 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas – EXCLUSIVAMENTE via googleforms
Divulgação do resultado final da análise dos pedidos de isenção	10/12/2025 Quarta-Feira às 8:00 horas – pelo site www.cocmt.com.br Horário do Mato Grosso
Último dia para pagamento da taxa de inscrição (candidatos não isentos)	02/02/2026 EXCLUSIVAMENTE via googleforms
Confirmação de inscrição	05/02/2026 Será enviado para o e-mail cadastrado no googleforms
Divulgação relação candidato x vaga	05/02/2026 Segunda-Feira às 18:00 horas – pelo site: www.cocmt.com.br Horário do Mato Grosso
Prova objetiva, Avaliação Curricular Padronizada	08/02/2026 Domingo De 08:00 às 10:30 horas - PRESENCIAL Horário do Mato Grosso
Gabarito Preliminar Nota da Avaliação Curricular Padronizada	08/02/2026 Domingo às 12:00 horas - pelo site: www.cocmt.com.br Horário do Mato Grosso

CRONOGRAMA PROVA 2026	
Eventos	Datas
ENTREVISTA PRESENCIAL	08/02/2026 Domingo às 13:00 horas - PRESENCIAL Horário do Mato Grosso Por ordem de chegada do candidato
Recursos do Gabarito e Avaliação Curricular Padronizada	09/02/2026 à 10/02/2026 Segunda-Feira e Terça-Feira Horário Comercial 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas – PRESENCIAL ou por PROCURAÇÃO Horário do Mato Grosso
Resultado após Recursos de Gabarito e Avaliação Curricular Padronizada	10/02/2026 Terça-Feira às 18:00 horas – pelo site www.cocmt.com.br Horário do Mato Grosso
Resultado Final	11/02/2026 Quarta-Feira às 8:00 horas – pelo site Horário do Mato Grosso
Recurso Resultado Final	11/02/2026 à 12/02/2026 Quarta-Feira e Quinta-Feira Horário Comercial 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas – pelo site: www.cocmt.com.br Horário do Mato Grosso
Resultado final	13/02/2026 Sexta-feira As 08:00 horas - pelo site www.cocmt.com.br Horário do Mato Grosso
Matrícula	De 19/02/2026 e 20/02/2026 De Quinta-Feira e Sexta-Feira: 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas - PRESENCIAL Horário do Mato Grosso
Início do programa	01/03/2026 Domingo às 07:00 Horas

18. CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão resolvidos pela COREME. Maiores detalhes, entrar em contato com o CENEPE, telefone (65) 99614-9838 (whatsApp) ou pelo e-mail: coreme@cocmt.com.br

Cáceres, 07 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME
CENTRO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CENEPE

ANEXO I

CIRURGIA GERAL

Bases de técnica cirúrgica e de cirurgia experimental. Treinamento dos princípios de técnica cirúrgica; comportamento em ambiente cirúrgico; reconhecimento e manuseio de instrumental cirúrgico; controle de infecção; assepsia e antisepsia; anestesia local (conceito e uso clínico dos anestésicos locais); princípios gerais das biópsias; classificação e tratamento de feridas; princípios gerais de pré e pós-operatório; princípios da anestesia do canal raquimedular; diérese, hemostasia e síntese; regeneração celular e cicatrização; princípios de instrumentação cirúrgica. Conduta diagnóstica e terapêutica nas afecções mais prevalentes. Resposta endócrinometabólica ao trauma cirúrgico; preparo do paciente para o ato cirúrgico; equilíbrio hidroeletrólítico; princípios de assistência respiratória; fundamentos de anestesia geral; generalidades de pré e pós-operatório; cirurgia segura, princípios do cuidado pré e pós-operatório em situações especiais; complicações pós-operatórias; infecções e antibióticos em cirurgia; profilaxia do tromboembolismo venoso; princípios de onco-hematologia; tumores do aparelho digestivo; abordagem do paciente icterico; hipertensão portal; hemorragia digestiva alta; hemorragia digestiva baixa; nutrição em Cirurgia. Anestesia local; pré, per e pós-operatório; cicatrização; curativos e retirada de suturas; infecção, antibióticos e prevenção de infecção; traumatismos superficiais; lesões benignas, pré-malignas e malignas de pele; úlceras de MMII; queimaduras; corpos estranhos; punções; cirurgia da unha; doenças infecciosas e parasitárias na cirurgia ambulatorial; abscessos. Neoplasias benignas e malignas de cabeça e pescoço. Conduta diagnóstica e terapêutica das afecções cirúrgicas mais frequentes do aparelho respiratório. Semiologia torácica. Conduta diagnóstica no nódulo pulmonar solitário. Derrame pleural. Empiema pleural. Neoplasias pulmonares. Doenças benignas e malignas do mediastino. Métodos diagnósticos do aparelho cardiorrespiratório. Conduta diagnóstica e terapêutica das afecções cirúrgicas mais frequentes do aparelho digestório. Doenças da parede abdominal. Doenças do esôfago - doença do refluxo gastroesofágico, hérnia hiatal e neoplasias. Abordagem do paciente com doenças do estômago - dispepsia, gastrite, doença péptica, neoplasia. Doenças do intestino delgado e grosso - doenças intestinais inflamatórias, síndrome desabsortiva, diarreia aguda e crônica, neoplasias. O paciente colostomizado. Doenças da vesícula e das vias biliares - colecistite, litíase biliar, neoplasia. Doenças do pâncreas - pancreatite aguda e crônica, neoplasias. Doenças do fígado - hipertensão portal, cirrose, hepatites, neoplasias. Hemorragia digestiva alta e baixa. Doenças psicossomáticas do sistema digestório. Métodos complementares de diagnóstico em Gastroenterologia. Terapia nutricional. Prevenção das doenças cirúrgicas do aparelho digestório. Traumatismos musculoesqueléticos: abordagem ao paciente e exame clínico. Lesões fundamentais. Lesões epifisárias na infância e na adolescência. Atendimento inicial ao traumatizado. Fraturas e luxações. Deformidades congênicas e adquiridas. Lesões de esforço repetitivo. Infecções ósteo-articulares: tuberculose, osteomielite, artrite séptica. Tumores ósseos. Reabilitação; próteses e aparelhos. Diagnóstico por imagem. Prevenção em traumatismo-ortopedia. Semiologia otorrinolaringológica. Doenças infecciosas agudas e crônicas do nariz, ouvido e garganta. Deficiências auditivas congênicas e adquiridas. Doenças obstrutivas das vias aéreas superiores. Disfonias e doenças das pregas vocais. Doenças alérgicas. Métodos diagnósticos. Prevenção das doenças otorrinolaringológicas. Aspectos éticos e relação médico-paciente. Semiologia oftalmológica: abordagem ao paciente e exame clínico. Prevenção das doenças oculares e da cegueira. Doenças da córnea, trato uveal, retina e cristalino. Fundo de olho normal. Fundo de olho na hipertensão arterial, na arteriosclerose, no diabetes mellitus, na gravidez e nas doenças renais. Doenças das pálpebras e do aparelho lacrimal. Ametropias e correções da refração. Estrabismos.

Transplante de córnea. Avaliação do paciente com doença urológica. Câncer de rim, de testículo e de pênis. Tumores uroteliais. Urologia feminina. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Bexiga neurogênica. Trauma urogenital. Doença renal na gravidez. Transplante renal. Hiperplasia prostática benigna. Prostatite. Câncer de próstata. Câncer de rim. Métodos dialíticos. Prevenção das doenças nefrológicas e urológicas. Métodos diagnósticos: laboratoriais, por imagem e endoscópicos. Prevenção de acidentes. Urgências cirúrgicas: gerais, traumatológica, queimadura, cardiovascular, torácica, abdominal, urológica, proctológica, oftalmológica, otorrinolaringológica. Fundamentos práticos da analgesia e sedação. Princípios de imobilização; técnicas de tração no tratamento de fraturas. Lombalgias e fraturas na coluna. Atendimento pré- hospitalar do paciente traumatizado. Avaliação de permeabilidade das vias aéreas. Ventilação com máscara. Intubação endotraqueal. Massagem cardíaca externa. Manobras de suporte básico à vida. Controle de sangramentos externos (compressão, curativos). Ressuscitação volêmica. Suturas de ferimentos superficiais. Suporte avançado de vida no trauma (Sistematização do ATLS). Abdome agudo: inflamatório, obstrutivo, perfurativo, hemorrágico e isquêmico. Queimaduras de 1.º, 2.º e 3.º graus. Traumatismo crânio- encefálico; traumatismo raquimedular. Trauma na criança, gestante e idosos. Aspectos práticos e legais do exercício da profissão. Responsabilidade, direitos e deveres do médico. Conduta em situações críticas: morte, situações de emergência. Comunicação de más notícias e de perdas a pacientes e familiares. Prescrição de medicamentos, atestados e licenças. Relação médico paciente: aspectos éticos e direitos dos pacientes crônicos, terminais, com neoplasias. Aspectos éticos e legais nos transplantes. O médico e a saúde pública: doenças de notificação compulsória.

CLÍNICA MÉDICA

Insuficiência coronariana aguda. Insuficiência cardíaca congestiva. Cardiopatias comuns: cardiopatia isquêmica, hipertensiva, reumática, chagásica, alcoólica, miocardiopatia dilatada. Endocardite infecciosa. Arritmias cardíacas. Doenças do pericárdio: pericardite aguda, pericardite constrictiva, tamponamento cardíaco. Cardiopatias congênitas comuns: comunicação interatrial, interventricular, persistência do canal arterial, tetralogia de Fallot. Hipertensão arterial e suas complicações. Emergências hipertensivas. Doença reumática aguda e crônica. Métodos diagnósticos em cardiologia - ECG, ecodopplercardiograma, teste ergométrico, Holter, MAPA, cintilografia miocárdica, cineangiocoronariografia. Prevenção das doenças cardiovasculares e melhoria da qualidade de vida. Dermatoses do âmbito da Dermatologia Sanitária: hanseníase, leishmaniose tegumentar americana, câncer de pele e doenças sexualmente transmissíveis. Dermatoses de etiologia parasitária, bacteriana, fúngica e viral nos seus aspectos clínicos e epidemiológicos. Doenças dermatológicas alérgicas. Farmacodermias. Dermatoses profissionais. Conduta diagnóstica e terapêutica nas endocrinopatias mais frequentes: doenças hipofisárias, da tireoide e paratireoides, do pâncreas, endócrino e adrenais. Diabetes mellitus. Obesidade. Implicações clínicas do metabolismo anormal das lipoproteínas. Distúrbios do metabolismo da água e dos eletrólitos. Doenças do esôfago - doença do refluxo gastroesofágico e hérnia hiatal, neoplasia. Abordagem do paciente com doenças do estômago - dispepsia, gastrite, doença péptica, neoplasia. Doenças do intestino - doenças intestinais inflamatórias, síndrome desabsortiva, diarreia aguda e crônica, neoplasia. Doenças da vesícula e das vias biliares - colecistite, litíase biliar, neoplasia. Doenças do pâncreas - pancreatite aguda e crônica, tumores. Doenças do fígado - hipertensão portal, cirrose, hepatites, tumores. Hemorragia digestiva alta e baixa. Doenças psicossomáticas do sistema digestório. Conceitos e aspectos epidemiológicos do envelhecimento. O processo do envelhecimento e alterações fisiológicas. Princípios da prática geriátrica - processo saúde- doença. Grandes síndromes geriátricas: distúrbios mentais, incontinências e traumatismos (quedas). Doenças degenerativas do sistema nervoso central: Alzheimer, demências, doença de Parkinson. Manifestações comuns das doenças

hematológicas: anemia, hemorragia, linfadenopatias, dor óssea, massa abdominal palpável. O diagnóstico e terapia das doenças hematológicas. Doenças hematológicas comuns: anemias, leucemias, linfomas malignos, síndromes mielodisplásicas. Distúrbios mieloproliferativos não leucêmicos. Hemostasia e distúrbios hemorrágicos: vasculares e plaquetários. Distúrbios da coagulação. Trombofilias. Mieloma e doenças relacionadas. Neoplasias hematológicas. Hemoterapia e doação de sangue. Transplante de medula óssea. Prevenção das enfermidades hematológicas. Diagnóstico e conduta terapêutica nas doenças mais prevalentes do aparelho respiratório: pneumonias, doença pulmonar obstrutiva, tuberculose, câncer, abscesso, bronquiectasia. Conduta diagnóstica no nódulo pulmonar solitário. Derrame pleural. Insuficiência respiratória crônica. Outras condições pulmonares: pneumonites, sarcoidose, fibrose cística, granulomatoses, pneumoconiose. Doenças do mediastino. Neurobiologia das doenças mentais. Diagnóstico e classificação das enfermidades psiquiátricas. Transtornos do humor. Esquizofrenia. Transtornos de ansiedade e alimentares. Transtornos somatoformes. Transtornos da personalidade. Manejo clínico e a psicofarmacologia dos transtornos mentais. Abordagens psicossociais. Dependência química. Emergências psiquiátricas. Psiquiatria em populações especiais: criança, gestante e idoso. O impacto da doença mental sobre o paciente, a família e a sociedade. Saúde mental e cidadania. Glomerulopatias primárias e secundárias. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial. Litíase urinária. Infecção urinária. Estados confusionais agudos. Síndrome de hipertensão intracraniana e edema cerebral. Comas. Estado vegetativo persistente. Morte cerebral e suas implicações legais e éticas. Epilepsias e síncope. Cefaleias. Demências e amnésias. Lesões focais do cérebro. Distúrbios do movimento. Síndromes cerebelares e ataxias. Doenças da medula espinhal, das raízes, plexos e nervos periféricos. Doenças dos músculos e da junção neuromuscular. Doença vascular cerebral. Tumores. Doenças desmielinizantes. Lesões traumáticas. Hidrocefalia. Lesões periparto e anomalias do desenvolvimento do sistema nervoso. Alcoolismo e suas manifestações neurológicas. Neuropatias periféricas. Laboratório nas doenças reumáticas. Síndromes dolorosas da coluna. Reumatismo de partes moles: bursite, tendinite, fibromialgia, síndromes compressivas. Osteoartroses e osteoartrites. Osteoporose. Doenças do colágeno: LES, artrite reumatoide, esclerose sistêmica, dermatopolimiosite, doença mista. Espondiloartropatias soronegativas: espondilite anquilosante, artrite reativa, artrite psoriática. Manifestações articulares de doenças intestinais inflamatórias crônicas. Gota. Condrocálcinose. Artrite infecciosa. Artrites crônicas da infância. Conduta diagnóstica e terapêutica nas doenças infecciosas prevalentes. Doenças virais: aids, citomegalovirose, mononucleose infecciosa, caxumba, hepatites, dengue, poliomyelite, raiva, doenças exantemáticas, meningoencefalites. Doenças bacterianas: cólera, coqueluche, difteria, salmoneloses, tuberculose, hanseníase, estreptococcias e estafilococcias, peste, tétano, meningites e doença meningocócica. Doenças causadas por espiroquetídeos: leptospirose e sífilis. Doenças causadas por fungos: micoses superficiais, cutâneas, subcutâneas, sistêmicas e oportunistas. Doenças causadas por parasitos: malária, doença de Chagas, leishmanioses visceral e tegumentar, toxoplasmose e parasitoses oportunistas. Protozooses intestinais e helmintoses. Prevenção das doenças infecciosas e parasitárias. Terapêutica antimicrobiana. Epidemiologia do câncer no mundo e no Brasil. Princípios da biologia molecular aplicados à Oncologia. Etiologia do câncer. Prevenção e detecção precoce do câncer. Oncogenes, genes supressores e citogenética do câncer. Classificação dos tumores e aspectos básicos da conduta terapêutica. Monitorização hemodinâmica. Distúrbios do fluxo circulatório. Lesão miocárdica. Insuficiência respiratória aguda. Ventilação mecânica. Suporte nutricional para o paciente grave. Distúrbios neurológicos. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido- base. Conduta nas infecções mais comuns em UTI. Seps e choque séptico. A humanização da UTI e a recuperação do paciente. O

impacto da terapia intensiva sobre o paciente e familiares. O paciente terminal e os limites da Medicina moderna. Morte cerebral. O ato médico em terapia intensiva, os direitos do paciente e dos familiares. Aspectos éticos e legais.

Urgências clínicas: distúrbios psiquiátricos agudos, edema agudo do pulmão, insuficiência circulatória aguda, insuficiência renal aguda, insuficiência respiratória aguda. Distúrbios da consciência. Reanimação cardiopulmonar e cerebral.

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Anatomia e histologia dos órgãos genitais femininos e mamas. Fisiologia do aparelho genital feminino. Evolução biológica da mulher (diferenciação sexual e embriologia do sistema reprodutor feminino). Promoção da saúde da mulher. Anomalias do desenvolvimento sexual feminino. Períodos críticos do desenvolvimento: puberdade, climatério e senilidade. Propedêutica ginecológica e das mamas. Fisiologia do ciclo menstrual. Promoção e prevenção da saúde da mulher. Conduta diagnóstica e terapêutica nas afecções mais comuns. Métodos de diagnóstico em Ginecologia. Distúrbios menstruais: anovulação, amenorreia, hemorragia disfuncional, dismenorreia, síndrome pré-menstrual. Planejamento familiar: serviço de planejamento familiar, contracepção - métodos naturais, de barreira, implantes, hormonal; dispositivo intrauterino (indicações tipos e inserção); esterilidade feminina e masculina, esterilização feminina e masculina. Infecções genitais: vulvovaginites, cervicites e doença inflamatória pélvica. Doenças sexualmente transmissíveis. HPV: diagnóstico, tratamento e vacina. HIV/aids, sífilis, hepatites, cancroide, condilomas, gonorreia, herpes, Chlamydia, vaginose bacteriana, molusco contagioso, pediculose, escabiose. Afecções endócrinas (diabetes mellitus, tireoidopatia, afecção adrenais), hirsutismo, acne, alopecia. Dor pélvica aguda. Endometriose. Doenças da vulva e vagina. Massas anexiais. Oncologia e Ginecologia: hereditariedade, genética. Neoplasias do colo uterino, ovários, útero, anexos e mamas. Mamas: doenças benignas, biópsia e patologia das mamas, epidemiologia do câncer de mama, riscos e marcadores do câncer de mama, rastreamento do câncer de mama, epidemiologia do câncer de mama - diagnóstico e tratamento, cirurgia de mamas, imagem em Mastologia, linfonodo sentinela, ginecomastia, mastite. Câncer de colo uterino: colposcopia, citopatologia, histopatologia; papiloma vírus humano; epidemiologia do câncer de colo uterino; imagem e câncer de colo uterino; rastreamento, vacinas, diagnóstico e tratamento, prognóstico. Câncer do endométrio. Câncer de ovário, rastreamento, diagnóstico, tratamento e prognóstico. Câncer vulvar, vaginal, tubário. Sexologia. Distúrbios sexuais nas diferentes fases da vida da mulher. Estados intersexuais. Puberdade normal e anormal. Adolescência: saúde da adolescente, puberdade, saúde sexual e reprodutiva, contracepção, gestação, HIV/aids. Climatério. Metabolismo ósseo nas diferentes fases da vida da mulher. Distúrbios alimentares nas diferentes fases da vida da mulher. Doenças sistêmicas: sexualidade e reprodução. Bases técnicas das cirurgias ginecológicas mais frequentes. Cirurgias ginecológicas ambulatoriais. Cuidados pré e pós-operatórios. Atendimento à mulher vítima de violência sexual. Prevenções primária e secundária das doenças crônico-degenerativas. A gravidez: trocas materno-fetais, endocrinologia do ciclo grávido puerperal e modificações do organismo materno. Ciclo grávido-puerperal. Assistência pré-natal e estratificação do risco gestacional. Semiologia obstétrica. Desenvolvimento e fisiologia das membranas fetais e placenta. Doenças do ciclo grávidopuerperal. Sangramento na gestação. Descolamento prematuro da placenta. Placenta prévia. Doenças clínicas e gestação. Doença hipertensiva na gestação. Diabetes mellitus e gestação. Gestação prolongada. Mecanismo e assistência do trabalho de parto normal e distócico. Partograma. Analgesia obstétrica. Amniorrexe prematura. Parto cirúrgico: indicações, assistência e cuidados. Puerpério normal e anormal: hemorragias e sangramentos, depressão pós-parto. Prenhez ectópica. Dequitação placentária. Abortamento. Infecções maternas na gestação.

Lactação. Aleitamento natural: complementação alimentar, promoção e complicações. HIV/aids e amamentação. Crescimento e desenvolvimento fetal. Vitalidade e viabilidade fetal: monitorização fetal. Prematuridade. Condição fetal não tranquilizadora. Isoimunização do sistema Rh e ABO. Recepção neonatal: ressuscitação, avaliação neonatal - prevenção, profilaxia e cuidados. Infecções neonatais. Violência e abuso genital contra a criança. Violência doméstica. Assédio e abuso sexual. Violência contra a mulher. Mutilação feminina. Redução e prevenção de danos em Obstetrícia e Ginecologia. Ética e legislação: relação médico-paciente em Ginecologia e Obstetrícia, direitos e deveres do médico e da paciente, clonagem, técnicas de reprodução humana assistida, feto, neonato, banco de células de cordão umbilical.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (SAÚDE COLETIVA E MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE)

Teorias unicausal, ecológica, multicausal e social. Antropologia em Saúde. História natural das doenças. Demografia e epidemiologia. Variáveis de distribuição das doenças. Endemias e epidemias. Metodologia da pesquisa epidemiológica. Medidas de associação de risco. Diagnóstico: sensibilidade, especificidade, valor preditivo positivo, valor preditivo negativo. Sistemas de informação em saúde. Declarações e atestados. Indicadores demográficos, de mortalidade, morbidade e fatores de risco, socioeconômicos, de recursos e cobertura. Modelos de atenção à saúde. Regionalização e municipalização. Vigilância epidemiológica - notificação compulsória, investigação e medidas de controle. Perfil de morbimortalidade. O perfil epidemiológico de transição do Brasil. Doenças infecciosas e parasitárias mais prevalentes. Epidemiologia aplicada aos SILOS (Sistema Local de Saúde). Planejamento em saúde. Vigilância Sanitária: infecção hospitalar e saúde do trabalhador. Vigilância ambiental: ar, água, dejetos líquidos e sólidos; medidas de controle. Farmacovigilância. Estruturação do SUS e reforma sanitária. Níveis de complexidade e organização/hierarquização do Sistema de Saúde Brasileiro. Distritos sanitários de saúde. Os princípios do SUS: universalidade, integralidade e equidade, pressupostos do SUS e sua legislação. Histórias das políticas de saúde no Brasil. Leis Orgânicas da Saúde (LOAS) 8.080 e 8.142. Normas Operacionais Básicas. Normas Operacionais de Assistência à Saúde. Pacto pela saúde. Pacto pela vida. Pacto pela gestão. Políticas de saúde suplementar. Políticas públicas em saúde: Programa de Saúde da Família, Promoção da Saúde, Saúde Indígena. Emenda Constitucional 29. Medidas de controle ambiental. Atribuições da União, estados e municípios na estruturação do SUS. Protocolos e formulários da rotina da Atenção Básica à Saúde. Sistema de referência e contrarreferência. Papéis das comissões intergestores (bipartite e tripartite) e Conselhos Municipais de Saúde. Meningite em criança - orientação à família e à escola. Pactos pela saúde, pela vida e da gestão - articulação entre eles e entre várias secretarias distritais. Meningite, tuberculose, hanseníase, dengue, Zika vírus, Chikungunya, febre amarela, H1N1, COVID-19 e outras doenças infectocontagiosas - epidemiologia, quadro clínico, diagnóstico, solicitação de exames complementares, tratamento, orientação aos contactantes, reabilitação e complicações. Doenças de notificação compulsória. Formação, relevância e estruturação do controle social do SUS. Os princípios da gestão de uma Unidade de Saúde da Família. Indicadores de mortalidade. Programas de saúde de uma Equipe de Saúde da Família. Preceitos e estratégias do Programa de Saúde da Família. Doenças crônicas não transmissíveis (hipertensão, diabetes mellitus e outras) - elaboração de estudo em uma comunidade sobre adesão ao tratamento. Surtos, epidemias e pandemias - medidas de controle, diagnóstico, tratamento e complicações. Episódios recorrentes de diarreia em creche. Prevenção de febre reumática. Fatores econômicos e socioculturais determinantes de morbimortalidade. Orientação sobre direitos dos pacientes com doença do trabalho. Planejamento de atividade de promoção da saúde por ESF. Orientação sobre qualidade de vida. Planejamento das etapas do processo de

territorialização. Pneumonia comunitária. Elaboração de plano de ações de saúde em distrito de saúde com um dado perfil epidemiológico. Instrumentos de referência e contrarreferência. Orientação de agentes comunitários de saúde sobre reidratação oral. Planejamento de atividade educativa com adolescentes. Acompanhamento pré-natal normal - solicitação de exames da primeira consulta e orientação a consultas seguintes. Orientar atenção a paciente idoso, incluindo cuidadores dos setores populares. Crescimento e desenvolvimento, e orientação alimentar acerca da criança de 6 meses. Papéis de terapeutas de outras racionalidades médicas. Atendimento a paciente idoso e a familiares em visita domiciliar. Universalidade do SUS e o papel e abrangência da vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental. Atendimento à criança com otite média. Instrumentos/ferramentas de vigilância epidemiológica para aplicação em epidemia de dengue. Criança com asma. Procedimentos de rotina da vigilância sanitária. Criança com verminose e com anemia ferropriva. Medidas de controle ambiental. Calendário de imunização. O médico e as dificuldades atuais para o exercício ético da Medicina. A promoção da saúde e a responsabilidade do poder público. Planejamento em saúde. Gerenciamento em saúde. Territorialização de riscos em espaços geográficos e sociais específicos. Métodos para a realização do diagnóstico de saúde da comunidade e para intervenção em saúde: na prática de saúde pública, na prática clínica e na prática da pesquisa médica ao nível populacional. Conceito de comunidade. A vida comunitária e a teia social. Cultura e saúde. O discurso social na doença. A comunidade na promoção da saúde. Conceito e relações entre saúde, trabalho e ambiente. O contexto atual da globalização. Problemas ambientais globais. Saúde, trabalho e ambiente no Brasil e no mundo. Metodologias de investigação e instrumentos de intervenção. Desenvolvimento sustentável e qualidade de vida. Principais agravos à saúde de importância em Saúde Pública e sua distribuição no Brasil e no mundo. Determinantes biológicos e sociais envolvidos na gênese destas patologias e as respectivas medidas de prevenção e de controle. Organização e gestão de SILOS. A gestão do trabalho na saúde. Saúde dos trabalhadores. Atenção à criança e ao adolescente. Atenção à mulher. Atenção ao idoso. Saúde mental. Proteção e prevenção da saúde. Dermatologia Sanitária. A política nacional e o sistema de atendimento à urgência e emergência no Brasil. Saúde ambiental. Educação popular em saúde. Bioética e legislação. Regulamentação da pesquisa humana e animal.

PEDIATRIA

Organização morfológica dos órgãos e aparelhos e sua correlação durante as diferentes fases de desenvolvimento e de crescimento da criança. Semiologia da criança e do adolescente. Conduta diagnóstica e terapêutica nas afecções mais prevalentes nas diferentes fases da infância e da adolescência. Assistência neonatal. Alojamento conjunto. Recém-nascido normal. Recém-nascido de baixo peso. Prematuridade e seus riscos. Triagem neonatal. Icterícia neonatal. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. Infecções perinatais. Manuseio das patologias neonatais de alta prevalência. Infecções congênitas. Identificação de sinais de risco de morte. Imunização: calendário vacinal; doenças imunopreveníveis. Aleitamento materno. Alimentação nos primeiros anos de vida. Crescimento e desenvolvimento. Erros inatos do metabolismo. Doenças genéticas: etiologia e bases da hereditariedade. Síndromes genéticas e malformações congênitas. Intersexo. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos na criança: desidratação; reidratação oral e venosa; distúrbios do sódio e potássio. Distúrbios nutricionais da criança e do adolescente: desnutrição proteico-energética; obesidade; dislipidemias; erros alimentares; distúrbios alimentares, carências nutricionais específicas. Diabetes mellitus. Prevenção de acidentes. Intoxicações exógenas: prevenção e atendimento inicial. Doenças prevalentes do aparelho respiratório: asma; infecções respiratórias; afecções congênitas. Doenças prevalentes do aparelho digestório: doença diarreica aguda, subaguda e crônica; síndromes desabsortivas; doença do refluxo gastroesofágico; malformações

congênitas; obstipação intestinal. Doenças do aparelho geniturinário: síndrome nefrítica; síndrome nefrótica; infecções do trato urinário; refluxo vesico-ureteral e outras malformações congênitas; litíase renal; hipertensão arterial. Aspectos patogênicos, epidemiológicos, diagnóstico laboratorial, interrelação com o hospedeiro humano e ambiente, das doenças infecto-parasitárias na infância: viroses; parasitoses; leishmaniose visceral e cutânea; malária; esquistossomose; tuberculose; meningoencefalites; otites; toxoplasmose; citomegalovirose. Doenças exantemáticas. Cardiopatias congênitas. Febre reumática. Vasculites prevalentes na criança. Abordagem cirúrgica do paciente pediátrico. Problemas oftalmológicos na infância: prevenção da cegueira; afecções mais prevalentes. Principais dermatoses da criança. Anemias: carenciais; talassemias, doença falciforme e outras anemias hemolíticas. Doenças linfoproliferativas na criança e no adolescente. Manifestações hemorrágicas na criança. Neoplasias benignas e malignas na infância. Distúrbios neurológicos e psicoemocionais da criança e do adolescente. Síndromes convulsivas em Pediatria. Trauma. Prevenção de acidentes na infância. Prevenção de maus tratos. Estatuto da Criança e do Adolescente. Adolescência: promoção da saúde do adolescente; principais agravos à saúde do adolescente; IST/aids; vacinação; gravidez e violência; uso e dependência de álcool e de outras drogas. Morbimortalidade infantil e seus determinantes. Características do perfil de morbimortalidade perinatal em diversos países e regiões. A estratégia de atenção integrada às doenças prevalentes na infância (AIDPI). Urgências pediátricas: clínicas e cirúrgicas. Suporte básico e avançado à vida na criança. Atenção básica à criança com necessidades especiais. Relacionamento médico-paciente-família. Ética em Pediatria.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE

INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2026

CPF xxx.xxx.xxx-xx			RG nº/Org. Emissor/UF Inserir caixinha para anexar o documento de identidade			
Nome do Candidato:						
Nome Social:						
Nome da Mãe:						
Data de Nascimento			Sexo		Estado Civil	
Dia	Mês	Ano	() Feminino () Masculino () Outros	() Solteiro () Divorciado	() Casado () Desquitado	() Viúvo () outros
Endereço:						
Bairro		Cidade			Estado/UF	
CEP		Telefone de contato				
E-mail:						
FORMAÇÃO ACADÊMICA						
Instituição onde concluiu o Curso de Graduação – MEDICINA Certificado e ou declaração Inserir comprovante						
COMPROVANTE DA PONTUAÇÃO ADICIONAL Conforme Item 8 do certame. Inserir comprovante						
Cidade			/UF , / /			
Assinatura do Candidato						

ANEXO III

AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA

1. Todos os candidatos do **Processo Seletivo** deverão preencher o formulário eletrônico de **Avaliação Curricular Padronizada**, disponível no **Google Forms**, conforme as instruções indicadas para cada item.
O currículo será avaliado **apenas para os candidatos classificados na primeira etapa**, ou seja, aqueles que alcançarem a nota mínima exigida na **prova objetiva**.
2. O **prazo limite** para envio das informações do currículo e da documentação comprobatória é o mesmo estabelecido para o encerramento das inscrições, conforme cronograma constante no edital.
3. Recomenda-se que o candidato **providencie toda a documentação necessária com antecedência**, observando rigorosamente as orientações deste anexo.
4. **Atenção:** após o envio do formulário, **não será permitido acrescentar, substituir ou alterar qualquer informação ou documento**, em nenhuma hipótese, inclusive por meio de recurso.
5. **Não serão considerados válidos** documentos entregues pessoalmente, enviados por e-mail, correio ou por quaisquer outros meios que não o formulário eletrônico indicado.
6. Todas as atividades informadas no currículo deverão ser **comprovadas por documentação específica**, conforme os itens de pontuação previstos neste Anexo. A comprovação deverá ser realizada **exclusivamente por meio do mesmo formulário do Google Forms**, com inserção das **cópias digitalizadas** dos documentos exigidos.
7. **Antes de digitalizar e anexar os documentos comprobatórios**, o candidato deverá obrigatoriamente:
 - a) Identificar no **canto superior direito** de cada documento a **letra correspondente ao item** da Avaliação Curricular Padronizada;
 - b) **Rubricar todas as páginas** no canto inferior direito;
 - c) **Destacar com marca-texto** o nome do candidato e os dados relevantes de cada documento;
 - d) **Reunir todos os documentos comprobatórios em um único arquivo PDF**, contendo **todas as evidências organizadas e identificadas conforme as letras dos itens de pontuação**.
8. A qualquer momento do Processo Seletivo, a **Comissão Avaliadora do CENEPE** poderá **solicitar a apresentação dos documentos originais** para conferência e validação.
Observação: a constatação de envio de documento falso implicará na **exclusão imediata do candidato** do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
9. Documentos que **não atenderem às exigências** descritas neste Anexo **não serão considerados válidos para pontuação**.

AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Nota atribuída pelo candidato
1. Cópia do diploma de Medicina ou do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); ou, alternativamente, declaração de previsão de conclusão da graduação em Medicina até 28 de fevereiro de 2025; ou ainda, para candidatos que já concluíram residência prévia, declaração de previsão de conclusão de programa de Residência Médica (MEC) até 28 de fevereiro de 2025. 1.1 Documento oficial de identificação com foto e CPF, emitido por órgão público competente, em até 10 (dez) anos anteriores à data da inscrição, sendo aceitos: • Carteira de Identidade (RG); • Carteira Nacional de Habilitação (CNH); • Passaporte; • Carteira de Registro Profissional (CRM, OAB, CREA, etc.); • Carteira de Trabalho (modelo com foto e CPF); • Documento de identidade de estrangeiro com validade no território nacional.	0,1 ponto	
2. MONITORIA A pontuação será contabilizada por monitoria, sendo que cada semestre letivo de monitoria corresponderá a 0,25 pontos, independentemente da disciplina. As declarações (e/ou certificados) de monitoria, de caráter oficial, deverão ter sua descrição em tempo (meses). Somente será considerada a monitoria com duração mínima de 4 meses.	0,5 ponto	
3. Bolsa ou programa oficial de estudo, pesquisa ou extensão (PIBIC, PIVIC, PET, PROBEC ou PROEXT) e de agências de fomento (FAPEG, CNPQ etc.) Certificado ou declaração pelo orientador ou pesquisador principal ou documento oficial do órgão financiador responsável. 0,45 pontos por pesquisa de iniciação científica com bolsa de estudo.	0,9 ponto	
4. TRABALHOS CIENTÍFICOS – Apresentação em congressos médicos *(Atividades realizadas de 2019 à 2025). A pontuação é contada por trabalho científico. Como autor e co-autor: 0,25 pontos por trabalho.	1,0 ponto	
5. PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS COMPLETOS E CAPÍTULOS DE LIVRO EM PERIÓDICOS COM CORPO EDITORIAL *(Atividades realizadas de 2018 à 2024). Como autor e coautor: 0,5 pontos por publicação. Anexar, a cada trabalho publicado, cópia da folha da revista que contenha o corpo editorial do periódico.	1,0 pontos	
6. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS/JORNADAS NA ÁREA DE SAÚDE / ATIVIDADES DE EXTENSÃO - 0,25 por evento *(Atividades realizadas de 2019 à 2025). **Participação em eventos científicos, com duração mínima de 8 horas, ou com duração de no mínimo dois dias consecutivos, não relacionados a ligas acadêmicas. Participação como organizador ou palestrante; e/ou como ouvinte em congressos estaduais ou nacionais organizados por sociedades de especialidades médicas, entidades médicas de classe ou faculdades de medicina.	1,0 ponto	
7. LIGAS ACADÊMICAS - Ligas - 0,25 por ano Participação em até 2 ligas acadêmicas por 2 (dois) semestres letivos não coincidentes (podendo o período de duração ser a soma de até duas ligas).	0,5 ponto	

AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Nota atribuída pelo candidato
8. REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL E REPRESENTAÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO – 0,25 por representação Titular nos cargos de presidente ou diretor geral, secretário, tesoureiro (não valendo os títulos de segundo secretário, segundo tesoureiro e assim sucessivamente) de Diretório Acadêmico, ligas acadêmicas ou representação discente em órgão oficial da Instituição de ensino do Curso de Medicina.	0,5 ponto	
9 ATIVIDADES EM OFTALMOLOGIA 9.1 Formação Acadêmica e Atividades Complementares: 0,5 pontos - Participação em cursos extracurriculares, workshops ou treinamentos específicos em Oftalmologia (ex.: cursos de refração, cirurgia de catarata, retina, etc.) com carga horária mínima de 30 horas. : 0,1 ponto por certificado - Estágios eletivos ou programas de extensão em serviços de Oftalmologia com carga horária mínima de 180 horas. 0,1 ponto por programa ou estágio - Monitoria em disciplinas ou laboratórios de Oftalmologia durante a graduação no mínimo 4 meses. 0,1 ponto por monitoria ou laboratório. OBS: caso tenha pontuado no item 2, não será contabilizado. 9.2 Experiência Prática e Estágios: 0,5 pontos - Estágios realizados durante a graduação em hospitais ou clínicas oftalmológicas carga horária mínima de 180 horas. . 0,1 ponto por programa ou estágio - Participação em campanhas de saúde visual e triagens oftalmológicas (ex.: campanhas de prevenção ao glaucoma, catarata, etc.). . 0,1 ponto por campanha - Atividades de assistência em ambulatorios especializados em Oftalmologia (ex.: glaucoma, retina, córnea, cirurgia refrativa) carga horária mínima de 180 horas. . 0,1 ponto por atividade 9.3 Produção Científica e Publicações: 0,5 - Publicações científicas (artigos, revisões, relatos de caso) voltadas para temas de Oftalmologia em revistas científicas indexadas. 0,1 ponto por certificado - Apresentação de trabalhos científicos em congressos, simpósios e encontros da área de Oftalmologia (ex.: trabalhos sobre catarata, doenças da retina, cirurgias oculares, etc.). 0,1 ponto por certificado - Participação como coautor em livros ou capítulos de livros na área de Oftalmologia. 0,1 ponto por certificado 9.4 Participação em Eventos Científicos e Educacionais: 0,5 pontos - Participação em congressos, simpósios e jornadas de Oftalmologia (ex.: Congresso Brasileiro de Oftalmologia, Encontro Internacional de Retina, etc.). 0,1 ponto por certificado - Participação ativa em ligas acadêmicas de Oftalmologia, com comprovação de atividades desenvolvidas no mínimo 1 ano. 0,1 ponto por certificado - Certificados de participação em cursos de atualização e educação continuada voltados para Oftalmologia carga horária mínima de 30 horas. 0,1 ponto por certificado 9.5 Projetos e Pesquisa: 0,5 pontos - Participação em projetos de pesquisa acadêmica em Oftalmologia (ex.: ensaios clínicos, projetos de inovação tecnológica em diagnóstico oftalmológico) mínimo 1 ano. 0,1 ponto por certificado - Envolvimento em projetos de extensão ou programas de saúde pública relacionados à saúde ocular mínimo de 1 ano. 0,1 ponto por projeto	2,5 pontos	

AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Nota atribuída pelo candidato
10. PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO EM CURSO DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA Para comprovação final em um dos seguintes cursos de nível avançado: ATLS, ACLS, BLS, PALS ou PHTLS dentro do prazo de validade (realizados nos últimos 2 anos). Os cursos terem sido ministrados por entidades reconhecidas internacionalmente e/ou Nacionalmente. Não serão pontuados certificados de conclusão de curso que não mencionem aprovação. 0,5 pontos por curso	0,5 ponto	
11. PROVA DE PROFICIÊNCIA LÍNGUA ESTRANGEIRA a) Para língua inglesa: TEAP; WAP; IELTS; CAMBRIDGE FCE; MICHIGAN; TOEFL - Equivalente ao Nível B2; b) Para língua espanhola: DELE Nível Intermediário; c) Para língua francesa: DELF B2; d) Para língua alemã: Nível B2; e) Para língua italiana: CILS B2; f) outros	0,5 ponto	
12. ESTÁGIO NO EXTERIOR: Estágio supervisionado com no mínimo 01 mês de duração no Exterior com certificado registrado / protocolado e assinado por médico orientador e pela Instituição concedente. *Não será contabilizado estágio eletivo, deverá constar na declaração estágio extracurricular.	1,0 ponto	
TOTAL DA PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA	10 pontos	

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2026 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO PROVA		PROTOCOLO (USO DA COREME)
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME COMPLETO		
NOME SOCIAL		
RG ou REGISTRO DE ESTRANGEIRO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO (Obrigatório)
EMAIL (Letra legível)		TELEFONE
PROGRAMA OFTALMOLOGIA		ACESSO DIRETO

PARECER

(USO DA COREME)

ASSINALE CONDIÇÃO ESPECIAL

☐ DEFICIÊNCIA FÍSICA ☐ AMAMENTAÇÃO ☐ RELIGIÃO ☐ OUTRO: _____

DESCRIÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL

JUSTIFICATIVA

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2025 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO PROVA	PROTOCOLO
ASSINALE CONDIÇÃO ESPECIAL ☐ DEFICIÊNCIA FÍSICA ☐ AMAMENTAÇÃO ☐ RELIGIÃO	DATA
☐ OUTRO: _____	RESPONSÁVEL